 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA: ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO

Nº DE ORDEM PAINT: 09

RELATÓRIO Nº: 04/2021

PROCESSO Nº: 01430.000543/2018-67

EXERCÍCIO: 2021

1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

O presente trabalho está previsto no Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2021, em seu item nº 09, com o objetivo de verificar as medidas de Governança e Gestão de Riscos em curso, com escopo às recomendações emanadas, sendo realizado de forma remota, no período de 17/05/2021 a 31/12/2021, em concomitância com outras atividades da Auditoria Interna, e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Não houve restrição imposta aos exames a ser registrada.

1.1 Unidade auditada

- Fundação Biblioteca Nacional, sendo as unidades CGPA, CCSL e CCD previstas no PAINT/2021, em função das recomendações relacionadas aos assuntos abaixo:


- CCSL: - Fórum permanente, com reuniões periódicas, para a discussão de questões afetas a segurança dos acervos, visando a melhoria da coordenação dos atores envolvidos; - Plano de Retirada dos Tesouros; - Revisão da Instrução de Serviço FBN nº 01/2016;

- CCD: - Revisão da Instrução de Serviço FBN nº 04/2016;

- CGPA: - Plano de Segurança Orgânico; - Evento anual de capacitação sobre a temática de segurança do acervo, envolvendo os atores de caráter operacional; - projetos de infraestrutura das unidades prediais; - acompanhamento dos relatórios dos gestores/fiscais de contrato, das empresas contratadas;

1.2 Descrição do Planejamento adotado e base legal

Para a realização da auditoria, o planejamento teve como escopo verificar a instituição dos Comitês internos da Fundação Biblioteca Nacional, previstos na IN Conjunta MP/CGU nº 01/16 (Gestão de riscos), no Decreto nº 9.203/17 (Política de governança), e principais atuações destes com relação aos objetivos estratégicos e iniciativas previstas para o macroprocesso de Governança do Planejamento Estratégico da FBN, além do monitoramento trimestral deste e sua revisão, previstos na Lei 13.971/2019 e IN SEGES nº 24/2020, de 18/03/2020, do Ministério da Economia, assim como a aderência aos principais instrumentos da Estratégia do Governo Digital, de que trata o Decreto nº 10.332/2020, ao Plano de Transformação Digital, do Decreto

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

10.382/2020. Foram também verificadas as medidas em andamento para atendimento às recomendações das auditorias realizadas e de relacionadas à atuação e acompanhamento de um Comitê de Governança, Riscos e Controles.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

A avaliação foi pautada por meio de tópicos vinculados às competências, atribuições, e principais objetivos estratégicos do macroprocesso governança da instituição, além dos pontos de controle da gestão verificados nas auditorias dos órgãos de controle externo e interno, o que organiza e facilita didaticamente a mensuração dos pontos críticos do processo em tela, oferecendo maior compreensão do trabalho.

2.1 Cumprimento parcial e intempestivo de normativos e recomendações voltadas à Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos. Ausência de revisão Planejamento Estratégico Institucional, e de seu monitoramento sistemático e contínuo por Comitê Interno de Governança. Ausência de implementação de iniciativas previstas para os objetivos estratégicos ao macroprocesso de governança na forma prevista no Planejamento Estratégico Institucional.

A Fundação Biblioteca Nacional finalmente instituiu seu Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos, em 11/11/2021, por meio da Portaria FBN nº 57/2021, apesar de previsto no art. 23 da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10/05/2016, levando, assim, mais de cinco anos para essa maturidade organizacional e aderência normativa:

“Art. 23. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles.”

O art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, em sua redação original, também previa a instituição do Comitê Interno de Governança:


*“Art. 14. Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão, **no prazo de cento e oitenta dias**, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, instituir comitê interno de governança ou atribuir as competências correspondentes a colegiado já existente, por ato de seu dirigente máximo, com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo CIG.” (grifos nossos)*

A Lei nº 13.971/2019, que instituiu o Plano Plurianual, previu, com vistas ao fortalecimento da governança, a necessidade de elaboração e atualização do Planejamento Estratégico:

“Art. 22. Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

§ 1º Para as políticas públicas constantes dos programas de atendimento em educação e de amparo às mulheres, são instrumentos de referência, respectivamente, o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o caput elaborarão ou atualizarão seu planejamento estratégico institucional de forma alinhada ao PPA 2020-2023 e aos planos nacionais, setoriais e regionais, no prazo de:

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

I - quatro meses, contados da data de publicação desta Lei, para Ministérios e demais órgãos da administração direta e para autarquias organizadas na forma de agências reguladoras, ressalvado o disposto no inciso III;

II – oito meses, contados da data de publicação desta Lei, para as entidades autárquicas não referidas nos incisos I e III e para as fundações;

III - doze meses, contados da data de publicação desta Lei, para as instituições federais de ensino.”

O art. 7º da IN SEGES nº 24/2020, de 18/03/2020, do Ministério da Economia, prevê ainda o monitoramento de forma sistemática e contínua dos planos estratégicos institucionais, o que não vem sendo realizado:

*“Art. 7º Os planos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional **deverão ser aprovados e monitorados de forma sistemática e contínua pelos respectivos comitês internos de governança**, previstos pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.*

*Parágrafo único. O monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, **no mínimo, a cada trimestre**, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.” (grifos nossos)*

No Planejamento Estratégico da FBN existem, para o Macroprocesso de Governança, pelo menos os seguintes objetivos estratégicos e respectivas iniciativas previstas, mas ainda pendentes:

“9. Alinhar a estrutura organizacional

Iniciativas:

9.1. Reestruturação organizacional (Estatuto e Regimento) da BN

10. Implantar modelo de gestão

Iniciativas:

10.1. Gestão da estratégia

10.2. Mapeamento e redesenho de processos críticos

10.3. Implantação de mecanismos de gestão por resultados

10.4. Implantar um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade

(...)

12. Implantar uma área de gestão da tecnologia da informação e comunicação

Iniciativas:

12.1. Criação de unidade de gestão de TIC

12.2. Manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação

12.3. Projeto de gestão de documentos eletrônicos da BN

12.4. Desenvolvimento de normas para gestão de TIC

12.5. Aperfeiçoamento do sítio e da intranet

13. Promover a sinergia entre as áreas

Iniciativas:

13.1. Implantação de Escritório de Projetos

13.2. Implantação de Escritório de Relações Internacionais


14. Garantir transparência e eficácia da comunicação interna e externa

Iniciativas:

14.1. Implantar ASCOM

14.2. Plano de Comunicação

15. Garantir a sustentabilidade das políticas técnicas das diversas áreas da BN

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

Iniciativas:

15.1. Institucionalizar Comissões Técnicas Permanentes

15.2. Desenvolver programas de modernização das áreas técnicas”

A Auditoria Interna vem destacando nos trabalhos realizados essas pendências e a necessidade do aprimoramento das medidas voltadas à governança, gestão de riscos e controles internos, sendo que a demora para sua implementação pode trazer impactos para a instituição:

- o RAI 01/2018 já previa recomendação da instituição do Comitê de Governança, Gestão de Riscos:

“Que a Presidência edite portaria, com aval da Procuradoria, crie comitê espelho da Diretoria Colegiada com as atribuições previstas no Decreto nº 9.203/17 (Política de governança) e IN Conjunta MP/CGU nº 01/16 (Gestão de riscos), considerando-se as peculiaridades da FBN.”

- o RAI 09/2020 previu onze recomendações, de modo que a FBN estivesse em conformidade com as normas e com as boas práticas administrativas. Entretanto, em nenhuma delas foi apresentada as medidas adotadas pela gestão. Dessa forma, reiteramos:

“RECOMENDAÇÃO 01: Avaliar a Conveniência e Oportunidade de rever e atualizar o Estatuto e Regimento Interno da FBN, a partir da necessidade de ser implantada uma efetiva estrutura de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos na instituição.

RECOMENDAÇÃO 02: Revisar o Planejamento Estratégico Institucional, considerando o ciclo do PPA 2020 – 2023 e os elementos mínimos definidos na IN 24/2020 do Ministério da Economia, avaliando e atualizando a cadeia de valor, as metas e indicadores, levando em conta a condição presente a partir da pandemia da COVID-19 e sua mutação.

RECOMENDAÇÃO 03: Revisar a Política de Gestão de Riscos, inclusive com a possibilidade de inclusão da Gestão de Riscos de Integridade, bem como a adoção simultânea de cada fase por todos os Centros, conforme se denota da análise da CGU no sistema e-Aud, em 04/11/2020, link <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/801752> (Prazo da CGU: 28/05/2021).

RECOMENDAÇÃO 04: Avaliar a Conveniência e Oportunidade de atualizar o Plano de Gerenciamento de Riscos, cuja última versão é do exercício de 2010.

RECOMENDAÇÃO 05: Proceder à atualização da definição da Metodologia e utilização de ferramentas a serem utilizadas para a Gestão dos Riscos aos Acervos, inclusive com estabelecimento de parceria com o International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property – ICCROM e com o Canadian Conservation Institute – CCI.


RECOMENDAÇÃO 06: Avaliar a Conveniência e Oportunidade de estabelecer parceria e sinergia com outras instituições culturais que vêm elaborando sua gestão de riscos, otimizando a troca de experiências, conhecimento, e compartilhamento de possíveis sistemas, ferramentas, aplicativos adotados.

RECOMENDAÇÃO 07: Avaliar a Conveniência e Oportunidade de estabelecer parceria com instituições que já realizam monitoramento de ameaças relacionadas aos dez agentes de deterioração, como Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEM, de modo a prevenir e reduzir esses riscos.

RECOMENDAÇÃO 08: Avaliar a Conveniência e Oportunidade de estabelecer parceria e sinergia com a Controladoria-Geral da União e Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de implantação efetiva de Gestão de Riscos de integridade.

RECOMENDAÇÃO 09: Designar formalmente os servidores que comporão a elaboração da gestão de riscos de cada unidade.

RECOMENDAÇÃO 10: Orientar a cada unidade que seja instruído processo no SEI com todos os documentos que subsidiarão a gestão e gerenciamento de riscos, em cada etapa.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

RECOMENDAÇÃO 11: Definir um plano de ação para a implementação da gestão de riscos, contemplando prazos e produtos a serem entregues.”

No âmbito da Política de Gestão de Riscos, a instituição conseguiu entregar para a Controladoria-Geral da União, em 2021, todos os produtos de sua primeira etapa de estabelecimento de contexto, precisando, para isso, retomar para as demais etapas.


Foi assinado o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT, em 08/12/2020, pertinentes ao Transforma Gov, de que trata o Decreto nº 10.382/2020, e que prevê um conjunto de soluções de curto e médio prazo, com as metas e prazos, porém cumpridos parcialmente. No exercício 2022, espera-se que o PGT seja também acompanhado periodicamente pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, de modo que todos os produtos e metas esperados sejam alcançados dentro do prazo previsto, pois as soluções de curto e médio prazo, com as metas e prazos, na medida que vão sendo cumpridos, contribuem a desenvolver e aprimorar os instrumentos e princípios da boa governança, a modelagem das estruturas organizacionais, instâncias e instrumentos de suporte, desenvolvimento e inovação, sistemas estruturantes, a partir do diagnóstico realizado, pertinentes ao Transforma Gov.

Em dezembro de 2020 foi instituído o Comitê de Governança Digital, tendo sido aprovado, em 2021, o Plano de Dados Abertos, a Política de Preservação Digital e o Regimento Interno da Comissão Permanente de Preservação Digital da FBN.

Todavia, no exercício de 2021, a instituição também sofreu ataques cibernéticos, e, apoiada pela Agência Brasileira de Inteligência, obteve recomendações mais urgentes para a mitigação de vulnerabilidades mais críticas, além da ajuda na recuperação de arquivos comprometidos, e tornando possível o retorno da disponibilização de serviços, sendo contributivo também, na interlocução com a Polícia Federal para atuação neste processo.

Especialmente no novo contexto, foi constatada mais ainda a necessidade da reestruturação do Núcleo de Tecnologia da Informação da FBN, para fortalecer sua gestão e sua capacidade operacional, além da segurança cibernética, e a elevar a um nível mais estratégico, além da priorização voltada ao fortalecimento da governança, gestão de riscos e controles internos, sendo constatado que fundação ainda não elaborou e aprovou o Plano de Transformação Digital, com as ações para: a transformação digital de serviços; unificação de canais digitais; interoperabilidade de sistemas. Necessita efetuar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), revisar a Política de Segurança de Informação, além das medidas atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo a estar aderente à segurança e privacidade, entre outros objetivos voltados ao alcance da Estratégia do Governo Digital, conforme prevê o Decreto nº 10.332/2021 e alterações posteriores, além das diretrizes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e de seu Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo;

No exercício de 2022, espera-se também o acompanhamento pelo referido Comitê de Governança Digital em recomendações constantes no RAI nº 05/2019, que trata da Gestão do Armazenamento Digital, tais como: a solicitação de exercício descentralizado de servidores do cargo de “Analista de Tecnologia da Informação – ATI” para a FBN (na qualidade de órgão seccional do SISP), a partir das necessidades identificadas para a implantação do seu futuro Plano

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

de Transformação Digital; a reestruturação do Núcleo de Tecnologia da Informação da FBN; o estabelecimento de rotinas de monitoramento de estratégias e oportunidades, para serem acompanhadas, tais quais: editais de fomento e incentivo, a exemplo do Edital do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, bem como designar servidores/comissões para que a FBN elabore e submeta, regularmente, projetos para seleção que contemplem liberação de recursos para investimentos em tecnologia, preservação, digitalização, acessibilidade e disseminação de acervo; o fortalecimento da BN Digital, com desenvolvimento de Programação Anual Prévia com o fim de nortear atividades dos Laboratórios de Digitalização, Preservação e Restauração voltadas às propostas da Coordenação do CPP, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018. A referida previsão, de caráter orientativo e integrada com a temática de outros projetos e eventos da FBN planejados para o exercício seguinte, deve contemplar temas de interesse público, com impacto sobre a sociedade e que possam fomentar parcerias com outros órgãos públicos; o fortalecimento da BN Digital, para a observância do princípio da segregação de funções no desempenho das atividades de planejamento temático, gestão da informação/metadata; infraestrutura e programas; e preservação digital.

Espera-se também o acompanhamento do Plano de Dados Abertos, abordado pelo RAI 02/2019, de modo a zelar pela atualização das informações junto ao Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>), e do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).


Ficam mantidas as recomendações supra, e, à medida quando forem implementadas, constituirão uma das formas de elevar sua maturidade organizacional, na governança e gestão estratégica.

2.2 Ausência de Relatórios para subsidiar a tomada de decisões voltadas à gestão e gerenciamento de riscos referentes ao bom andamento da execução de contratos de serviços e dos projetos essenciais para a segurança patrimonial cultural.

Após visita nas unidades prediais do Anexo e Casa da Leitura, conforme relatado na Nota de Auditoria nº 02/2020, a Auditoria Interna identificou diversos riscos, às instalações, ao acervo, para as pessoas que lá trabalham e frequentam. Com isso, foram recomendados que a Coordenação-Geral de Planejamento e Administração reportasse para a Diretoria Colegiada, por meio de relatórios periódicos, informações sobre o andamento das medidas e projetos para tratar os riscos, em especial, referentes à ocorrência de incêndio, furtos, entre outros:

“RECOMENDAÇÃO 01: Que a CGPA apresente à Diretoria Colegiada relatórios mensais informando a evolução do andamento das medidas implementadas para evitar riscos de infiltração, danos causados por água, ou inundação no interior do prédio Anexo, e furtos em especial elencando as medidas mais urgentes, tais como a colocação de vidros ou outro material de vedação nas janelas que estão com os espaços abertos, causando danos ao acervo.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a CGPA apresente à Diretoria Colegiada relatórios mensais instruídos em processo SEI demonstrando a evolução das etapas sobre o andamento do anteprojeto da unidade do PRÉDIO ANEXO junto ao CBMERJ, e informar quais as medidas em curso para seu cumprimento, a partir do conteúdo do laudo de exigência emitido. Considerando o atual cenário de restrição orçamentária, apresentar um estudo com medidas alternativas mais econômicas, mas necessárias para o aprimoramento do sistema de prevenção e combate a incêndio.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

(...)

RECOMENDAÇÃO 06: Que a CGPA apresente à Diretoria Colegiada relatórios mensais instruídos em processo SEI demonstrando a evolução das etapas sobre o andamento do anteprojeto da unidade predial da Casa da Leitura junto ao CBMERJ, e havendo laudo de exigência emitido, informar as medidas em curso para seu cumprimento e visando o aprimoramento do sistema de prevenção e combate a incêndio. Preliminarmente, revisar a quantidade de extintores no Prédio, em especial tipo CO2 6kg, tendo em vista que no momento há apenas um.

RECOMENDAÇÃO 07: Que a CGPA apresente a elaboração de um projeto para as obras de recuperação da fachada e do interior da Casa da Leitura de Laranjeiras, além de rever o muro de entrada de acesso ao prédio.

RECOMENDAÇÃO 08: Que a CGPA apresente um relatório, em quinze dias, contendo um levantamento, a partir de estudo técnico, informando todos os pontos cegos no prédio sede, para fins de adequada instalação de novas câmeras de vigilância, além de informações sobre as condições de funcionamento do sistema CFTV e de cada câmera de vigilância, além da visibilidade, e backup.”

Apesar de tudo, esses relatórios nunca foram disponibilizados para a Diretoria Colegiada, apesar de sua importância, no escopo de subsidiar a tomada de decisões pela Alta Administração, com base na transparência, completude e fidedignidade das informações, de modo a evitar perdas irreparáveis como ocorridas em outras instituições culturais, tais como o Museu da Língua Portuguesa, Museu Nacional, da UFRJ, Museu de História Natural da UFMG, a Cinemateca, etc.

A Diretoria Colegiada fez reuniões ordinárias e extraordinárias ao longo dos exercícios de 2020 e 2021, porém, em que pesem as pautas publicadas no sítio eletrônico da instituição, não houve elaboração e publicação das atas, que constitui uma forma de transparência ativa e que permite o controle social da gestão, princípio da boa governança previsto no Decreto nº 9203/2017.


2.3 Ausência da elaboração do Plano de Segurança Orgânica.

Conforme o Relatório de Auditoria Interna 02/2018, no exercício de 2018 foi recomendado o seguinte:

“Que a CGPA avalie a criação de um Plano de Segurança Orgânico”.

Apesar de tudo, a referida recomendação não foi atendida. Acrescentamos que o Tribunal de Contas da União, já no exercício de 2021, após as diligências (processo TC 040.676/2019-6 – Representação) iniciadas junto à instituição no exercício de 2020, determinou no item 9.2.1.1 do Acórdão 1439/2021 TCU – Plenário, sua elaboração no prazo de 120 dias, a partir da notificação, o que ainda não foi cumprido, tendo sido enviado, para o TCU, o Ofício nº 137/2021/PRESI/FBN, de 22/10/2021, com as informações sobre o andamento das medidas em curso e a solicitação de extensão do prazo para cumprimento:

“9.2.1.1. plano de segurança orgânico que contemple os riscos referentes à infraestrutura predial, tais como incêndio, alagamento e desabamento, além dos riscos referentes a roubos, furtos e extravios de peças do acervo e patrimoniais, bem como outros riscos identificados pela entidade em relação a todos os componentes prediais do complexo da Biblioteca Nacional, com a delimitação de responsabilidade atribuída ao Presidente Rafael Alves da Silva (CPF 323.548.298-

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

92), à Diretora-Executiva Maria Eduarda Castro Magalhães Marques (CPF 933.751.237-87) e à Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração Tânia Mara Barreto Pacheco (CPF 388.624.097-53);”

Como boa medida, a Presidência da FBN buscou no exercício de 2021 o apoio da Agência Brasileira de Inteligência, tendo sido realizadas palestra e visitas técnicas, acompanhadas pela Alta Administração e servidores com atribuições relacionadas. Foi realizada também, no exercício de 2021, palestra por meio de representantes do Batalhão Naval da Marinha do Brasil, de modo a apresentar os conceitos e fundamentos da Segurança Orgânica de Áreas e Instalações. A Auditoria Interna assessorou, dentro do limite de sua competência e atribuições, nessas iniciativas.


Apesar de tudo, a instituição carece de ter um **Plano de Ação** com estabelecimento de responsáveis, prazos e metas, para que haja efetivamente a elaboração do PSO, além de sua implementação, cabendo observar que a casa já possui o Plano de Gerenciamento de Riscos, o qual precisa ser acompanhado sistematicamente pela Alta Administração e atores envolvidos, promovendo o monitoramento contínuo e revisão de contexto, o que já foi ressaltado pela Auditoria Interna. Uma das medidas, podemos citar “*Verificar sistematicamente a idoneidade e a capacitação dos prestadores de serviço contratados para fazer a segurança na BN*”, constante na página 51 do Plano de Gerenciamento de Riscos.

Ressaltamos, então, que, para além do cumprimento da elaboração do Plano de Segurança Orgânica (PSO), a instituição carece de alinhar sua estrutura organizacional de modo que haja acompanhamento e monitoramento do PSO, de modo a garantir que seja concretizado de forma eficaz, eficiente e efetiva. Outro condicionante é a disponibilidade de recursos orçamentários e extra-orçamentários para que sejam atendidos os objetivos estratégicos e iniciativas necessárias.

2.4 Aprimoramentos para a gestão e gerenciamento de riscos em projetos de infra-estrutura predial. Ausência de Plano de Contingenciamento e Emergência. Ausência de previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de Exercícios e Treinamentos voltados à segurança orgânica com todos os atores nas Unidades Prediais. Necessidade de recomposição e fortalecimento da equipe de Divisão de Manutenção Predial, Arquitetura, Setor de Suporte Administrativo ao Prédio Anexo, Serviço de Licitações e Contratos.

A Fundação Biblioteca Nacional possui algumas medidas em andamento voltadas a aprimorar a segurança das instalações do patrimônio sob sua gestão, em que destacamos os projetos de infra-estrutura do prédio sede e do prédio Anexo em andamento, que buscam a melhoria das condições destas unidades prediais, mas que necessitam de um plano de contingenciamento e emergência, em caso de ocorrência de sinistro.

Outro deficiência que ainda permanece na instituição é a falta de servidores, devidamente capacitados, para comporem a equipe de Divisão de Manutenção Predial, Arquitetura, Setor de Suporte Administrativo ao Prédio Anexo, Serviço de Licitações e Contratos, sendo urgente e necessário uma recomposição e fortalecimento desses setores, tendo em vista a quantidade de demandas que precisam atender, o que pode comprometer o bom andamento dos trabalhos relacionados à preservação e proteção do patrimônio cultural, e a própria saúde e condição laboral daqueles que acabam por acumular tantas atribuições e tarefas.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

Como agravante, no exercício de 2021, conforme alertado pela Auditoria Interna em reunião de Diretoria Colegiada, em que pese a aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas pela FBN, não verificamos a previsão de ações de capacitação voltadas diretamente à segurança orgânica, em especial de áreas e instalações, para atender os objetivos institucionais de proteger e preservar as unidades prediais, o que é importante para fortalecer a maturidade e cultura organizacional para a mentalidade da segurança, e de modo que sejam tomadas as medidas adequadas e seguras numa situação de ocorrência de evento adverso.

A realização de projetos de infraestrutura por meio de obras e serviços de engenharia é importante, porém, não garante por si só o sucesso da gestão e gerenciamento de riscos, sendo também necessário que toda a equipe nas unidades prediais esteja atualizada com os métodos e as práticas que são constantemente aperfeiçoadas e voltadas à gestão e mitigação de riscos.

Fica, dessa forma, mantida a recomendação 013 do RAI nº 02/2018, para que a CGPA *articule exercício de evacuação e combate a incêndio envolvendo todos os atores, inclusive considerando as peculiaridades dos acervos, e a partir deste, que gere um relatório técnico com deficiências e providências necessárias.*


2.5 Fórum permanente, com reuniões periódicas, para a discussão de questões afetas a segurança dos acervos, visando a melhoria da coordenação dos atores envolvidos. Plano de Retirada de Tesouros.

O Centro de Coleções e Serviços aos Leitores, em atendimento à Recomendação nº 07 do RAI nº 02/2018, informou ter, em conjunto com a CGPA e o CPP, organizado um grupo de representantes de cada uma das áreas de modo a constituir um fórum permanente para discussão de assuntos relacionados à segurança dos acervos, visando o constante acompanhamento dessas questões, com reunião trimestral, mediante agenda e registro das discussões e propostas encaminhadas, com a possibilidade de convidar outros servidores para participar dos encontros onde sejam discutidos tópicos relacionados às suas áreas específicas de acervo.

Todos os representantes do CCSL, CPP e CGPA possuem atuação ligada às questões de gestão, segurança e preservação de acervos (CCSL: Coordenação de Acervo Especial, Coordenação de Acervo Geral, Coordenação de Publicações Seriadas; CPP: Coordenação de Preservação, Seção de Conservação; CGPA: Divisão de Manutenção Administrativa e Arquitetura).

Entendemos que o referido grupo poderá contribuir e subsidiar, a partir dos seus registros e propostas encaminhadas, a atuação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, que foi instituído pela Portaria FBN 57/2021, para adoção das medidas necessárias para a segurança dos acervos.

Consideramos também como boa medida a elaboração da primeira versão do Plano de Retirada de Tesouros, por meio de trabalho realizado do CCSL/Coordenação de Acervo Especial em parceria com a CGPA/Núcleo de Arquitetura, contemplando as áreas de acervos iconográfico, cartográfico, manuscrito e raro, abrigadas no segundo e terceiro andar do prédio sede da Fundação Biblioteca Nacional, além de avanços como a indicação das rotas de fuga estabelecidas e sinalizadas em toda a FBN, que deverão ser as mesmas seguidas para retiradas das obras assinaladas como “tesouros”, como também a localização das obras ter sido assinalada, em cada uma das áreas, em ordem de importância, de acordo com escala de cores (vermelho, laranja e amarelo, em importância decrescente), Considerando a necessidade de sua revisão e atualização,

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

até em função de ser um primeiro exercício na casa, é importante que o Plano de Retirada seja acompanhado periodicamente, de modo que sejam identificadas possíveis oportunidades de melhorias, inclusive que possam envolver outros setores da FBN, numa eventual necessidade de ser executado.

2.6 Aprimoramento por meio de revisão de normativos.

A FBN atendeu a recomendação da Auditoria Interna revisando normativos, de modo que a Instrução Normativa FBN nº 001, de 17/11/2020, ao tratar das normas para cessão e exposição de obras das coleções da Biblioteca Nacional, aprimorou o item VII - Sanções, comparado à Instrução de Serviço FBN nº 01/2016, como exemplo, deixando mais claro qual o valor da multa estabelecido; parâmetro mínimo e máximo; a autoridade competente; os procedimentos em relação a recursos; definindo o responsável ao qual será aplicada a sanção. Além disso, a Portaria nº 124, de 13/11/2020 definiu a composição atual dos servidores para avaliar patrimonialmente para seguro as obras do acervo da FBN solicitadas para exposição. Com isso, as salvaguardas básicas no traslado estão normatizadas, e se relaciona a riscos associados em traslado para exposição externa/interna e conservação.


O CCD está em fase de revisão da Instrução de Serviço FBN nº 04/2016, para tendo sido pedida a prorrogação do prazo para fins de sua elaboração.

De uma forma geral, as normas da FBN devem ser revisadas, consolidadas, publicadas no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019, com as alterações posteriores, devendo ser observados a forma e os prazos contidos nesta norma a serem observadas, ressaltando que se trata também de aprimoramento dos controles internos.

3. CONCLUSÃO

Concluimos que no que tange ao nível de maturação dos processos de governança no âmbito institucional, o Comitê de Governança, Riscos e Controles, instituído no exercício de 2021, além do Comitê de Governança Digital, criado em dezembro de 2020, precisam realizar reuniões periódicas para que cumpra o Planejamento Estratégico da FBN, o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT, assinado em 08/12/2020, esteja alinhada à Estratégia do Governo Digital do governo federal, elabore o Plano de Transformação Digital, promova a reestruturação da área de Tecnologia de Informação (TI), revise a Política de Segurança de Informação, atualize o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), elabore o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), acompanhe o Plano de Dados Abertos, além das medidas atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entre outras diretrizes governamentais emanadas.

Quanto ao nível de maturação do gerenciamento de riscos e controles internos, a partir dos achados das auditorias, e histórico de ocorrências, ainda há muitos avanços a serem implementados, como a própria elaboração do Plano de Segurança Orgânica, uma determinação a ser cumprida, notadamente envolvendo a Segurança de Áreas e Instalações, assim como Segurança Cibernética. No âmbito da Política de Gestão de Riscos, a instituição conseguiu entregar para a Controladoria-Geral da União, em 2021, todos os produtos de sua primeira etapa de estabelecimento de contexto, precisando, para isso, retomar para as demais etapas.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 04/03/2021

Dessa forma, ficam mantidas as recomendações constantes no sistema e-Aud, referentes ao RAI nº 02/2018, RAI nº 02/2019, RAI nº 05/2019, RAI nº 09/2020, NA nº 02/2020.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.


GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING
Auditor-Chefe